

## 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS

**Estudo Técnico Preliminar 2/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64548.002734/2026-76

**2. Descrição da necessidade**

A contratação de serviços especializados para a confecção de bordados em camisetas, sutaches e flâmulas é fundamental para consolidar a identidade visual. A padronização dos uniformes e dos símbolos institucionais fortalece o sentimento de pertencimento e a coesão entre os integrantes, além de transmitir profissionalismo e respeito à sociedade e às demais instituições em apresentações, solenidades e atividades externas.

Além do aspecto representativo, a aquisição atende diretamente às normas de apresentação pessoal e cerimonial da organização, que exigem a correta identificação dos membros por meio de sutaches e o uso de flâmulas em atos oficiais. Esses itens funcionam como ferramentas de comunicação visual imediata, facilitando o reconhecimento da liderança e a distinção hierárquica do grupo durante eventos formais, formaturas e representações públicas.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Thomaz Alves Maciel

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as condições, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência da Organização Militar responsável, bem como com a proposta comercial encaminhada no momento da disputa eletrônica.

Todos os materiais deverão ser entregues, devidamente acondicionados e prontos para uso, no Almoxarifado do 13º Grupo de Artilharia de Campanha, onde serão inspecionados para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, antes do recebimento definitivo.

A CONTRATADA terá o prazo de 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho para entregar todo o material, desta forma a previsão do quantitativo para a contratação está especificada na tabela abaixo:

Sutache nome OM	Sutache nome	Bordado camisa camuflada	Bordado camisa regata branca
180	180	540	360

## **5. Levantamento de Mercado**

A fim de identificar os melhores preços, com amparo na Instrução Normativa 65/2021-SEGES, foram feitas no mínimo três levantamentos, os quais referem-se ao Inciso I do Art. 5º da IN mencionada acima.

## **6. Descrição da solução como um todo**

O serviço inclui a confecção de bordados em diferentes tipos de tecidos, respeitando as especificações técnicas exigidas para uso em uniformes militares, e a aplicação de sutaches, elementos essenciais para a personalização e padronização dos uniformes, devendo se respeitar as especificações constantes no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE);

O prestador de serviços deverá garantir a qualidade e durabilidade dos bordados e sutaches, utilizando materiais adequados para resistir ao uso intenso e às condições adversas encontradas no ambiente militar. Além disso, será necessário garantir a precisão no cumprimento das especificações, incluindo cores, dimensões e acabamentos, conforme descrito no termo de referência que acompanha o processo licitatório. A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados, com a devida conferência e aprovação das peças antes do envio final;

A CONTRATADA deverá atender à demanda do setor responsável pela confecção e fornecimento dos uniformes, mantendo a padronização e a qualidade dos itens necessários. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe qualificada e utilizar equipamentos adequados para a execução do serviço, assegurando a entrega de um produto que atenda a todas as exigências do processo licitatório, com total conformidade e excelência;

A solução visa atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento dos meios na contratação, por meio de dispensa de licitação, para atender às necessidades no âmbito do 13º Grupo de Artilharia de Campanha Grupo General Polidoro;

A contratação será na modalidade dispensa de licitação nos termos da IN nº 67/2021.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 13º GAC - Rua Marques Ribeiro s/nº, Bairro Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul/RS, Almoxarifado do 13º Grupo de Artilharia de Campanha.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos apresentados estão condizente com a necessidade de aquisição desta OM, tendo em vista o levantamento apresentado pelos encarregados de material das baterias do 13º GAC, cuja a necessidade foi verificada durante uma visita técnica do comando desta OM.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 11.520,00

A estimativa total do valor da contratação é de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica tendo em vista a natureza comum dos itens desejados.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação esta alinhada com os objetivos estratégicos da OM e com os objetivos estratégicos do exército.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A administração almeja com a aquisição desse material implantar um alinhamento entre os padrões, mantendo a escrita dos bordados uniforme para todos os soldados;

Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da contratação dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

## **13. Providências a serem Adotadas**

O setor requisitante deverá conduzir o processo para o setor de licitações e contratos para fins de dar a continuidade no procedimento administrativo.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Em atenção aos possíveis impactos ambientais da contratação foram estipulados os critérios de sustentabilidade, devendo a contratada observar, no que couber, as exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Tendo em vista que o serviço cotejado não se enquadra como serviço de luxo, por se tratar de serviço comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, observa-se que, nas especificações do objeto, não foram exigidos atributos de apelo estético ou requinte. Tal característica reforça a ausência de qualquer traço de opulência na formulação do objeto, estando este devidamente alinhado aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Desta forma, considerando a necessidade desta Organização Militar, este setor requisitante declara viável a continuidade do presente processo licitatório, após a devida análise e anuência do Ordenador de Despesas.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PABLO LUIS RIGO BATISTA**

Auxiliar almoxarife



*Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 09:36:50.*